

EDITAL Nº 02/2016

Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES (PNPD/CAPES)

Processo de Seleção de Bolsista para o Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Santa (UFSM)

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia, da Universidade Federal de Santa Maria, PPGP/UFSM, torna público a abertura das inscrições para o processo seletivo de bolsista para Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES (PNPD/CAPES – Portaria 086/2013 - http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf).

A bolsa de PNPD/CAPES será paga pela CAPES diretamente ao bolsista no valor, fixado pela CAPES, de R\$ 4.100,00. A bolsa tem duração de 12 (doze meses), prorrogáveis por até 12 (doze meses) segundo as modalidades do PNPD/CAPES, e conforme as recomendações do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

I. Objetivos do PNPD

Possibilitar a realização de estudos avançados com o objetivo de fortalecer os grupos de pesquisa vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFSM, por meio da inserção de pesquisadores brasileiros e/ou estrangeiros nos projetos desenvolvidos neste programa.

II. Requisitos do candidato a bolsista:

a. Ter graduação em uma das seguintes áreas: Psicologia, Ciências Sociais; Ciências Políticas; Filosofia; História; Comunicação.

b. Conforme o Artigo 5º da Portaria 086/2013 se exige do candidato a bolsista:

i – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

ii – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Regulamento;

iv – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

v – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

III. Atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista selecionado

a. Realizar a pesquisa prevista no projeto que foi apresentado no processo seletivo;

b. Contribuir para o crescimento da linha de pesquisa do PPGP/UFSM “Problemáticas de Saúde e Contextos Institucionais” assim como do grupo de pesquisa “Saúde, Minorias Sociais e Comunicação” a ele vinculado;

c. Participar em atividades do Curso de Mestrado e de Graduação em Psicologia da UFSM por meio da participação em bancas, disciplinas da Pós-Graduação e Graduação, eventos, seminários, grupos de pesquisa, etc;

d. Seguir a proposta curricular do curso, através de Seminários e Encontros Pedagógicos.

IV. Documentação necessária para a inscrição:

- a. Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- b. Fotocópia da carteira de identidade para candidatos brasileiros e, se estrangeiro, fotocópia do passaporte;
- c. Fotocópia do Diploma de Doutorado, devidamente autenticada em cartório;
- d. Cópia do Currículo Lattes ou, no caso de estrangeiros, o Anexo III da Portaria 086/2013, de 03 de julho de 2013, preenchido;
- e. Três cópias do projeto de pesquisa a ser desenvolvido;
- f. Três cópias do Plano de Trabalho pretendido detalhando as atividades de ensino, pesquisa e, se necessárias, de inserção social, assim como o cronograma das mesmas e os produtos a serem alcançados.

V. Período de Inscrição

a. A inscrição do candidato deverá ser feita pelo Correio, via Sedex, com a documentação completa e com data de postagem até 16/01/2017, no endereço:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Av. Roraima nº 1000, Prédio 74B, 3º andar, sala 3302. Cidade Universitária, Bairro Camobi, Santa Maria - RS CEP: 97015-900. Santa Maria, RS, Brasil

VI. Seleção

a. O processo de seleção compreenderá a análise do currículo do candidato, do projeto de pesquisa, plano de trabalho e entrevista. Será indicado para receber a bolsa PNPd/CAPES o candidato que, preenchendo os requisitos necessários, obtiver a maior pontuação final atribuída pela Comissão de Seleção, respaldada pelo Colegiado de Pós-Graduação do Programa.

b. A entrevista será realizada no endereço Av. Roraima nº 1000, Prédio 74B, 3º andar. Cidade Universitária, Bairro Camobi, Santa Maria - RS CEP: 97015-900. Santa Maria, RS, Brasil, em data e horário a serem definidos, divulgados na página do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (<http://w3.ufsm.br/ppgp/>).

VII. Divulgação dos resultados

a. O resultado final da seleção, serão divulgados na página do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (<http://w3.ufsm.br/ppgp/>), em data a ser definida.

b. A bolsa é para implementação imediata.

c. Maiores informações: Secretaria do Programa de Pós Graduação em Psicologia da UFSM, telefone (55) 3220-9304, das 8h às 14h, ou pelo email: ppgp.ufsm@gmail.com

Santa Maria, 20 de dezembro de 2016.

Profª Samara Silva Santos

Coordenadora do PPGP/UFSM

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO PNP/CAPE/PPGP/UFSM

Nome:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Assinalar a Modalidade de inscrição:

brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa